



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 143/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os vereadores que constituem a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E FAMÍLIA**, conforme dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Orgânica Municipal e o artigo 54 inciso III do Regimento Interno, vêm à presença desta Casa de Lei, apresentar o Projeto de Lei que **“Institui a Caminhada da Família no terceiro domingo do mês de maio, no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.”** para apreciação em Plenário, requerendo a aprovação, conforme justificativas abaixo e na forma regimental, e encaminhamento para a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Lucimara Godoy Vilas Boas, para sanção e promulgação.

Justificativa

A Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família nasceu com a visão de instituir no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos um espaço adequado de diálogo entre poder público e instituições da sociedade civil que possibilite planejar ações e políticas públicas para promover o fortalecimento da instituição familiar, célula básica da sociedade, que, por sua natureza, deve receber especial proteção do Estado.

Dentre os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família destacam-se dois, a saber: aproximar o poder público municipal e a sociedade civil organizada para planejar e realizar ações conjuntas de apoio e ajuda às famílias para que respondam de forma mais humana aos desafios que lhe são próprios; propor iniciativas que favoreçam a conscientização pública acerca do papel vital da família como fundamento da sociedade, lugar onde as pessoas aprendem, por primeiro, os valores que os guiarão durante toda a vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido, neste ano de 2022, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família promoveu a 1ª Caminhada da Família em comemoração ao Dia Internacional da Família, que contou com o apoio da Prefeitura Municipal de Valinhos e com larga participação das famílias, fato que motivou os vereadores membros da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família a propor que a Caminhada da Família seja realizada anualmente de modo a ressaltar a importância do fortalecimento dos vínculos familiares.

Desta feita, a presente proposição tem como objetivo a integração da caminhada das famílias no calendário oficial de eventos do município a fim de incentivar as celebrações pelo Dia Internacional da Família, comemorado anualmente no dia 15 de maio, de modo a fortalecer a instituição familiar.

A Constituição Federal, em seu Art. 226, dispõe que *A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.*

O fortalecimento dos vínculos familiares é o ponto forte para o resgate da cidadania e dos bons hábitos e atitudes na vida de nossos adultos, crianças e adolescentes. Além do mais, a caminhada possibilita integrar as famílias ao esporte e ao lazer em família, colaborando para o bom relacionamento dos entes familiares, valorizando o tempo de convívio em família.

Os vereadores integrantes da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família entendem que a Caminhada da Família promoverá a conscientização da importância da família por meio do resgate dos valores familiares, além de promover a aproximação do Poder Público Municipal da sociedade civil.

Ante o exposto, tendo em vista a imensa relevância desta proposição, estes vereadores contam com a colaboração dos nobres pares para aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Valinhos, 27 de junho de 2022.

**AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, ALEXANDRE "JAPA", FÁBIO DAMASCENO,
SIMONE BELLINI, THIAGO SAMASSO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

“Institui a Caminhada da Família no terceiro domingo do mês de maio no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.”

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Caminhada da Família”, cuja realização ocorrerá anualmente sempre no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. A caminhada compreenderá ações que busquem divulgação da importância da família como base da sociedade e como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 4º. A Caminhada da Família tem por objetivos:

- I – comemorar o Dia Internacional da Família;
- II - realçar o dever das instituições em zelar pela família e pela promoção do fortalecimento da estrutura e dos vínculos familiares;
- III – conscientizar o público acerca do papel vital da família como base da sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. No dia da caminhada, o Poder Público poderá realizar a mobilização da população através de seus serviços públicos, com a divulgação e orientação dos programas existentes em suas várias Secretarias.

Parágrafo único: A sociedade civil e as entidades religiosas poderão realizar as devidas ações e mobilizações necessárias de modo a colaborar para que a caminhada cumpra os objetivos dispostos no artigo 4º desta lei.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal